ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.755, de 22/12/966

Dá denominação de artéria e outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica sendo denominada de Travessa "PROFESSORA HILMOTA", a artéria 1ª paralela à Travessa Turiano / Meira que inicia ao Sul do terreno da Aeronáutica e termina na linha Rural-Suburbana ao Sul do terreno da Aeronáutica e termina na linha Rural-Suburbana ao Sul da Cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santarém autorizado a abrir o Crédito necessário para fazer face às despesas com o plaqueamento e outras que forem precisas para a referida denominação.

Determino, portanto, que seja cumprida assim e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de dezembro de 1966

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão